

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 065/2001

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colniza-MT, para o exercício de 2002.

A Prefeita Municipal de Colniza-MT, a Sr^a. Nelci Capitani, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Colniza-MT, para o exercício financeiro de 2002, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 6.095.350,00 (Seis milhões, noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), para a Administração Direta, conforme a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.785,350,00
Receita Tributária	R\$ 180.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.500,00
Receita de Serviços	R\$ 168.000,00
Transferência Correntes	R\$ 4.434.850,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.310.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.310.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00
-------------------------------	------------------

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	R\$ 205.450,00
02 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 521.500,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 1.058.600,00
11 – TRABALHO	R\$ 60.940,00

12 – EDUCAÇÃO	R\$ 2.256.550,00
13 – CULTURA	R\$ 2.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 364.850,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 250.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 21.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 23.900,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 134.560,00
25 – ENERGIA	R\$ 562.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 623.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 8.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 202.450,00
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 293.900,00
004 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 177.500,00
005 – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 10.000,00
006 – ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA	R\$ 71.000,00
007 – FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	R\$ 60.940,00
008 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.000,00
011 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	R\$ 13.000,00
015 – APOIO A PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 89.560,00
016 – ABASTECIMENTO	R\$ 1.000,00
018 – PROMOÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	R\$ 20.000,00
019 – PRODUÇÃO ANIMAL	R\$ 7.000,00
026 – TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	R\$ 12.500,00
035 – TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 60.000,00
036 – MERENDA ESCOLAR	R\$ 64.000,00
039 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 97.000,00
040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.980.980,00
041 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	R\$ 1.000,00
044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 8.000,00
046 – DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 2.000,00
056 – ELETRIFICAÇÃO RURAL	R\$ 560.000,00
058 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.000,00
059 – HABITAÇÃO	R\$ 250.000,00
060 – URBANISMO	R\$ 20.000,00
061 - PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 100,00
062 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 454.000,00
063 – LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 20.000,00
064 – PAVIMENTAÇÃO URBANA	R\$ 11.000,00
066 – OBRAS PÚBL. DE INFRA ESTRUT. URBANA E RURAL	R\$ 500.000,00
073 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
076 – SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 110.500,00
077 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	R\$ 350.000,00
078 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 571.700,00
080 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 18.000,00

081 – CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	R\$ 21.400,00
084 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 19.900,00
091 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 1.500,00
101 – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	R\$ 1.000,00
102 – TRANSPORTES AÉREOS	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.785.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.310.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00
-------------------------------	------------------

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.807.390,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.287.960,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00
-------------------------------	------------------

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 205.450,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 251.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 189.600,00
04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	R\$ 141.940,00
05 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E LAZER	R\$ 2.259.550,00
06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.061.600,00
07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URB.	R\$ 1.823.750,00
08 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO	R\$ 162.460,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.095.350,00
-------------------------------	------------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) A abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto do Art. 43, da Lei;
- b) Fica consignado a Reserva de Contingência para atender reforço de dotações em conformidade com o disposto do artigo 91 do Decreto Lei Federal nº. 200 de 25.02.97, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto Lei nº. 900 de 29.12.69.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 20 de Dezembro de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal